



# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – QUATRO BARRAS**

Nº da Lei de Criação: 009/1997

Endereço: Rua Pedro Cambio Cortiano – 110 Jardim Pinheiros CEP: 83.420-000

Telefone: (41) 3554-1416 E-mail: cmdca@quatrobarras.pr.gov.br

## **RESOLUÇÃO 11/2018**

**Súmula: Aprovar o Plano de Ação para incentivo ao Programa Crescer em Família.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal N°009/1997 com suas posteriores alterações, reunido ordinariamente em 19 de julho de 2018, e considerando:

- . A lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- . A Nota Técnica sobre reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos”, de dezembro de 2015 da Secretaria do Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- . Deliberação nº 031/2017 CEDCA, que versa sobre o incentivo para implantação e fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar;
- . Deliberação nº 043/2018/CEDCA, que trata da habilitação à participação para Fase II da Deliberação 031/2018;
- . A deliberação da Plenária.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o “ Plano de Ação para o incentivo ao Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar”, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, como parte inerente da Política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Quatro Barras.

**Artigo 2º.** Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de julho de 2018.

Camila Maria Alcantara  
Presidente do CMDCA